

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 294/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 24 de março de 2022 a 12 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.329/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM), no período compreendido entre **24 a 31 de março de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 10/2022 – GDPGE, de 22 de março 2022.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos no Mutirão para retificação de nome e gênero em alusão ao Dia da Visibilidade Trans, no dia 31 de março de 2022, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o NÚCLEO DE DEFESA DOS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – NUDEV e o NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – NDH, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos no Mutirão para retificação de nome e gênero em alusão ao Dia da Visibilidade Trans, no dia 31 de março de 2022, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, observando-se o limite de 04 (quatro) vagas.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação, devendo necessariamente indicar a data que prefere atuar.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Taiana Josviak D'Avila

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – NUDEV

Daniel Vinicius Silva Dutra

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social – NDH

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n° 238/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

Considerando o teor do Memorando n° 004/2022 – NUPACIV-NATAL, que solicita a designação de Servidora e Defensores Públicos para ministrarem palestras no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula n° 197.763-6, para ministrar palestra sobre a temática Registros Públicos e **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula n° 203.626-6, para ministrar palestra sobre a temática Direito do Consumidor, ambos no dia 24 de março de 2022, no horário das 14h às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 240/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o fluxo dos processos administrativos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, às orientações normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar pesquisas, estudos, bem como apresentar proposta de fluxo dos processos administrativos, no âmbito desta instituição, em 60 (sessenta) dias, com início em 21 de março de 2022, que será presidida pelo Assessor Defensorial **RONY SALLES GOMES DE LIMA**, matrícula nº 215.115-4, e composta, também, pelos seguintes integrantes:

FILIFE MARINHO OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 214.664-9, Assessor Jurídico;

ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 215.117-0, Servidora Pública cedida;

ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 72.996-1, Servidor Público cedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 239/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
17º	GERSON BRENDI MESQUITA FERREIRA
18º	HELOISA FILGUEIRA BORGES CAMPOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 06/2022 – COMISSÃO DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão da II Seleção Simplificada para estagiários de pós-graduação em Direito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 809/2021-GDPGE, e em conformidade com o Edital nº 47, de 21 de dezembro de 2021, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NA ETAPA 4 E O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, na forma abaixo:

1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTES À ETAPA 4

1.1 Os Recursos interpostos pelos candidatos foram devidamente analisados pela Comissão e obtiveram a seguinte análise e resultados:

A candidata ANTÔNIA ALICE SOARES ARAÚJO se insurge contra a classificação divulgada, alegando que os critérios de desempate não haveriam sido observados quando da divulgação da classificação provisória, tudo nos termos no item 12.III.4 do edital de regência.

Sem maiores delongas, tem-se que, da análise do recurso interposto e das notas divulgadas, verifica-se que merece amparo o recurso da candidata, uma vez que nasceu em data anterior ao outro candidato, que obteve igual nota final, motivo que reclama a *incidência do critério de desempate*, a saber, data de nascimento, tudo nos termos do edital do certame. **Recurso deferido.**

Saliente-se, por oportuno, que a Comissão providenciou, *ex officio*, a revisão de todas as classificações, cotejando as notas finais com o escopo de fazer incidir o **critério de desempate previsto**, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da autotutela administrativa.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

2.1 NÚCLEO DE ALEXANDRIA

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	MARÍLIA TAVARES PINTO	8,80	APTA
2	BRUNA ALVES PEREIRA	8,68	APTA
3	GELLYDA JENNYFER FERREIRA LIMA	8,55	APTA
4	TERESA RAQUEL DE SOUSA MANICOBA	5,78	APTA

2.2 NÚCLEO DE ANGICOS

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	JOÃO AGOSTINHO MONTEIRO NETO	8,88	APTO

2.3 NÚCLEO DE BARAÚNA

Classificação	Candidato(a)	NFS	Critério Desempate (Idade)	Resultado
1	LETÍCIA MOREIRA LIMA VIEIRA	9,33		APTA
2	FELIPE DANTAS DE SOUSA	8,85	15/07/1996	APTO
3	EDMILSON GONÇALVES NETO	8,85	08/07/1997	APTO
4	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	8,68		APTA
5	PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	8,48	07/09/1996	APTA
6	WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	8,48	23/11/1998	APTA
7	JULIETE DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	8,40		APTA
8	ADRIANNE GURGEL SANTIAGO	8,35		APTA
9	BRENDA CATARINA SANTIAGO CLÁUDIO	8,30	05/04/1994	APTA
10	EDUARDA STEFFANY GOMES DA SILVA	8,30	23/03/1998	APTA
11	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	7,93		APTA
12	BRUNO WESLEY ALVES DA SILVA	7,50		APTO

2.4 NÚCLEO DE CAMPO GRANDE

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	MARILIA GABRIELA BATISTA DE MELO	8,30	APTA
2	MONIQUE MEDEIROS DE MELO	7,70	APTA
3	SILVIO ERICLES LUCENA DE BRITO	7,60	APTO
4	ELIDAINÉ TALÍPI ALVES SANTANA	7,23	APTA
5	JOSÉ HEITOR JERÔNIMO DE ALMEIDA	6,63	APTO
6	GEORGIA MICHELLY DA COSTA SILVA	6,25	APTA

2.5 NÚCLEO DE CARAÚBAS

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	LUZIA JUCILENE BEZERRA DE ARAÚJO	8,28	APTA
2	ALINE BEZERRA ALENCAR	8,25	APTA
3	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	8,00	APTA
4	MARIANA MEDEIROS DE ANDRADE	7,60	APTA
5	MERCIA HELENA BENEVIDES	7,53	APTA
6	ARUZA INGRID LOPES DE MEDEIROS	5,98	APTA

2.6 NÚCLEO DE FLORÂNIA

Classificação	Candidato(a)	NFS	Critério Desempate (Idade)	Resultado
1	LYDIANE BEZERRA DA SILVA	8,85		APTA
2	ANTÔNIA ALICE SOARES ARAUJO	8,28	03/05/1994	APTA
3	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,28	30/10/2000	APTO
4	JONILSON PEREIRA DA SILVA	8,10		APTO
5	MONIQUE CRISTIANE DINIZ DANTAS	6,08		APTA

2.7 NÚCLEO DE IPANGUAÇU

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	ODSON LIMA CIRNE	9,20	APTO
2	MARÍLIA GABRIELLA C. DE MACÊDO	9,15	APTA
3	WILTON GONDIM GOMES DE MEDEIROS	8,65	APTO
4	HALYSSON MARLLON MOURA SOARES	8,43	APTO
5	ISABELLE CRISTINA BERTULEZA SOUSA	8,35	APTA
6	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	8,05	APTA
7	AMANDA AUGUSTO DA FONSÊCA	7,93	APTA
8	EMMILY BEZERRA GOMES	6,35	APTA
9	MARA KELLY DE OLIVEIRA COSTA	6,03	APTA

2.8 NÚCLEO DE LAJES

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	8,18	APTA
2	MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO CÂMARA	7,10	APTA
3	JOSINALDO DE SOUZA ALVES	7,05	APTO
4	JANUÁRIO NUNES GUERRA NETO	6,30	APTO
5	MARIA LUIZA DE PAIVA AMORIM	6,10	APTA
6	MARTA LEÔNIDAS SILVA DE OLIVEIRA	5,93	APTA

2.9 NÚCLEO DE LUIS GOMES

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	ÁDSON DE SOUZA QUEIROZ	8,95	APTO
2	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,00	APTA
3	MILTON THIAGO GOMES BARROSO	7,70	APTO
4	PAOLA LOURRANA DE SENA ARAÚJO	7,55	APTA

2.10 NÚCLEO DE MARTINS

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	LAURA GABRIELLE DE SOUZA	9,00	APTA
2	RAUL FELIPE SILVA CARLOS	8,08	APTO
3	JOSÉ FRANCINALDO RODRIGUES	7,35	APTO
4	NEYLA LORENA VIEIRA CAMPOS	7,33	APTA
5	PAULO FERNANDO PEREIRA NETO	7,03	APTO
6	RENATA LEITE BESSA	6,80	APTA

2.11 NÚCLEO DE PARELHAS

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO	9,16	APTO
2	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	8,88	APTO
3	MARIELLE ARAÚJO DE MEDEIROS	8,50	APTA
4	JOSÉ ALYSON DA SILVA	8,45	APTO
5	CRISTIANE ALVES DANTAS	8,44	APTA
6	MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA	8,14	APTA
7	EDUARDA KAROLINE DE LIMA BEZERRA	8,00	APTA
8	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	7,98	APTA
9	PAULA GIOVANA ARAÚJO MEDEIROS	7,96	APTA
10	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	7,03	APTA
11	ANGÉLICA MACÊDO DE SENA	6,95	APTA
12	KELIANE DA SILVA PEREIRA	6,73	APTA

2.12 NÚCLEO DE PENDÊNCIAS

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,03	APTA
2	LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA	8,45	APTO
3	TAMIRES SEIXAS DE OLIVEIRA	7,20	APTA

2.13 NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	ANNE CATARINE LEÔNIDAS PEREIRA	8,90	APTA
2	ALANA BRITO DA SILVA	7,33	APTA
3	ARIAN JOSE DE OLIVEIRA BENTO	6,98	APTO
4	GIOVANNA LÚCIA FERREIRA PERRUSI	6,90	APTA
5	ELAÍS SOARES DA COSTA	6,55	APTA
6	JOYCE RAIANE PINHO DE MEDEIROS	5,90	APTA

2.14 NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	MARCKSUEL MOREIRA MORAIS	8,10	APTO
2	MYLENA CRISTINA VALCACER BARBOSA	8,06	APTA
3	RITA GABRIELE JULIÃO DE OLIVEIRA	7,89	APTA
4	KAREN MARINA RODRIGUES VIANA	7,83	APTA
5	VICTORIA SOARES SIQUEIRA	7,79	APTA
6	LARA LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES	7,41	APTA
7	LÍVIA VANESSA PINHEIRO FERREIRA	6,23	APTA
8	JEFESON DE ALMEIDA REGO	6,10	APTO
9	ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO DIAS	5,78	APTO

2.15 NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Classificação	Candidato(a)	NFS	Resultado
1	RENATA FREITAS SILVEIRA	8,43	APTA
2	HELDER PEREIRA RODRIGUES	8,33	APTO
3	FRANCIMARCIA FERREIRA DA SILVA	8,23	APTA
4	MARCELLA BARBARA DE SOUSA MELO	8,08	APTA
5	JULIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	7,93	APTA
6	ANDREIA KALLYNE SILVA E SOUSA	7,65	APTA
7	JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA	7,30	APTO
8	JONATHAN NATHANIEL DE SOUSA CAMPOS	7,13	APTO
9	MARIO CESAR GOMES DA COSTA	7,08	APTO
10	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	6,98	APTA

11	RODRIGO GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	6,73	APTO
12	ALAN HUDSON GOMES DA SILVA	6,68	APTO
13	IZABELE ROBERTA DA CRUZ BEZERRA	6,30	APTA
14	FLÁVIA LIRA DA CUNHA	5,90	APTA

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do art. 16 do edital de regência, a validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do presente resultado, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO

Defensor Público - Presidente da Comissão

CAMILA MOTTA MEIRA PIRES

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS

Defensor Público – Membro Titular da Comissão

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA

Defensor Público – Membro Titular da Comissão

MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO,

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA

Defensora Pública – Membro Titular da Comissão

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA

Defensor Público – Membro Titular da Comissão

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE CAICÓ

EDITAL N. 04/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CAICÓ, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo de Caicó/RN, por meio da defensora pública coordenadora, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Resolução de nº 252/2021-CSDP, de 28 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria de nº 830/2021-GDPGE, de 23 de dezembro de 2021, e com o Edital de Abertura da I Seleção Simplificada para estagiários(as) de pós-graduação em Direito, de 11 de fevereiro de 2022, torna público o resultado final das etapas 1 e 2 da I Seleção Simplificada para estagiários(as) de pós-graduação para a Defensoria Pública de Caicó, na forma abaixo:

1. RESULTADO DEFINITIVO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos(as) classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E .P	N.P	MÉDIA*	DESEMPATE (ART. 13, II, 4)
1	Odson Lima Cirne	93,3	100	100	100	9,53	-
2	Lucas Santos de Medeiros	93	100	100	100	9,51	-
3	Camila Oliveira da Costa	91,1	100	100	100	9,37	-
4	Karoline Alves da Silva	90,4	100	100	100	9,32	-
5	Rafael Rodrigues Medeiros	89	100	100	100	9,23	Art. 13, 4
6	Antônia Alice Soares Araújo	89,1	100	100	100	9,23	Art. 13, 4
7	Amanda Augusto da Fonseca	85,6	100	100	100	8,99	-
8	Rafaela Gomes Góis	95,3	100	0	100	8,67	-
9	Nathália Virgínia de Medeiros Costa	94,9	100	0	100	8,64	-
10	Tatiane Gonçalves da Silva	94,7	100	100	0	8,62	-
11	Luana Dantas de Araújo	93,6	100	100	0	8,55	-
12	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	92,7	100	0	100	8,48	-
13	Gregório Vieira da Costa Neto	92,3	100	0	100	8,46	-
14	Priscilla Karine Medeiros Dantas	91,8	100	0	100	8,42	-
15	Antunes Moisés Brito dos Santos	91,7	100	100	0	8,41	Art. 13, 4
16	Bruna Alves Pereira	91,6	100	0	100	8,41	Art. 13, 4
17	Maria Teresa Renata Fernandes da Costa	91,3	100	0	100	8,39	-
18	Ana Vanessa Macêdo de Araújo	91,1	100	0	100	8,37	-
19	Larissa Maria da Silva	90,8	100	0	100	8,35	-
20	Taiane Costa de Melo	90,4	100	0	100	8,32	-

1.2 Candidatos(as) concorrentes como pessoa com deficiência e, portanto, classificados(as) para a etapa subsequente do teste seletivo – art. 1º, §2º, do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022 (PCD):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
---------------	--------------	-----	-------	-------	-----	--------

1	Mellina Maressa de Moura Medeiros	89	0	0	0	6,23
---	-----------------------------------	----	---	---	---	------

2. RESULTADO DEFINITIVO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.E.P	N.P	MÉDIA*
21	Bruno de Carvalho Felix	86,6	100	100	0	8,06
22	Leonardo José Bento da Silva	86	100	0	100	8,02
23	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	0	7,78
24	Beatriz Araújo Silva	94,5	100	0	0	7,61
25	José Alyson da Silva	93,5	100	0	0	7,54
26	Luana Maria Felix de Araújo	89	100	0	0	7,23
27	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	87,2	100	0	0	7,1
28	Erifranklin Leite F. dos Reis	87	100	0	0	7,09
29	Jasmine Fernandes Farias	85,6	100	0	0	6,99
30	Sandra Mara de Araújo Ferreira	84	100	0	0	6,88
31	Marcella Bárbara de Sousa Melo	79,2	100	0	0	6,54
32	Ana Luiza Santos de Oliveira	78,8	100	0	0	6,51
33	Washington Rodrigo Souto de Medeiros	78,6	100	0	0	6,5
34	Walleska Silva do Nascimento	78,4	100	0	0	6,48
35	Nínive Pereira Alves	77,2	100	0	0	6,4
36	Michael Jordan Campelo Silva	77,1	0	0	100	6,39
37	Mellina Maressa de Moura Medeiros**	89	0	0	0	6,23
38	Pedro Fernando Vasconcelos Guimarães	87,2	0	0	0	6,1
39	Andressa Rodrigues Dantas dos Santos	86,5	0	0	0	6,05
40	Alexandre José Nunes de Medeiros	71,6	100	0	0	6,01
41	Giovane Tiago de Araújo Lima	70,5	100	0	0	5,93
42	Vander Lima Silva de Góis	82,8	0	0	0	5,79
43	Jéssica Mirelly Dantas de Melo	81,5	0	0	0	5,7
44	Izabele Roberta da Cruz Bezerra	80,6	0	0	0	5,64
45	Karla Ohara Félix Silva	79,9	0	0	0	5,59
46	Hézra Aléxia Medeiros Machado	79,1	0	0	0	5,53
47	Aryan Gleydson de Araújo	78,3	0	0	0	5,48
48	Teresa Raquel de Sousa Maniçoba	77,9	0	0	0	5,45
49	Gennifer Saraiva Maia Gadelha	73,4	0	0	0	5,13

(**) Candidata PCD.

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, 3, do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

Observação 1: Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, **06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior**, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022.

Observação 2: Os(as) candidatos(as) que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de **projeto** de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do **projeto** de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no art. 13 do Edital n. 01/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CAICÓ, de 11 de fevereiro de 2022.

3. Disposições finais:

3.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

3.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) **presencialmente** no dia **05 de abril de 2022**, dentre o período de **08h00 às 14h00**, na cidade de **Caicó/RN**.

3.1.2. Será informado ao(à) candidato(a), **por meio do e-mail em que realizou a inscrição, o endereço e o horário de apresentação específicos para sua respectiva entrevista individual**, a fim de serem observados os protocolos necessários diante do atual contexto de pandemia da COVID-19.

3.1.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, **15 (quinze) minutos**.

3.1.4. Considerando que a entrevista ocorrerá na modalidade presencial e diante do atual contexto de Pandemia da COVID-19, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista fazendo **uso de máscara** protegendo a região da boca e do nariz, bem como assim munido de um **documento oficial de identificação com foto**.

3.1.5. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.

3.1.6. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a).

3.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Caicó/RN, 22 de março de 2022.

GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Caicó

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 11/2022 – GDPGE, de 22 de março 2022.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos no Mutirão para retificação de nome e gênero em alusão ao Dia da Visibilidade Trans, no dia 30 de março de 2022, no Núcleo de Parnamirim.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o NÚCLEO SEDE DE PARNAMIRIM, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** na realização de atendimentos jurídicos no Mutirão para retificação de nome e gênero em alusão ao Dia da Visibilidade Trans, no dia 30 de março de 2022, no Núcleo de Parnamirim, observando-se o limite de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente na ação, devendo necessariamente indicar a data que prefere atuar.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado(a) se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Defensor Público

Coordenador do Núcleo Sede de Parnamirim

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 241/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a retomada das “Ações do Ônibus Lilás”, instrumento promovido pela Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Dos Direitos Humanos – SEMJIDH, que possui como finalidade a realização de ações educativas e prestações de serviços voltados ao enfrentamento às violências contra mulheres;

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2022 – NUDEM/RN, cujo teor se refere à informação da agenda das “Ações do Ônibus Lilás” e solicitação de designação de Defensores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula nº 215.252-5, para atuar presencialmente nas “Ações do Ônibus Lilás”, que ocorrerá no Município de Assú/RN, no dia 24 de março de 2022, das 09:00 às 14:00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 295/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período de 01 a 10 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.044/2020;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para o período de 11 a 30 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.293/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 30 de abril do ano em curso**, a Defensoria Pública de Canguaretama/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 296/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o dia 01 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 76/2021;

CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de abril de 2022 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis):

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 04 a 13 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 de abril de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 04 a 13 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 297/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o dia 01 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 76/2021;

CONSIDERANDO que os dias 02 e 03 de abril de 2022 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis):

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 04 a 13 de abril de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 de abril de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 04 a 13 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 298/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 03 a 12 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.111/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **DISIANE DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **03 a 12 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 299/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **0 a 30 de abril de 2022**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 300/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 11 de abril de 2022 a 10 de maio do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 72/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **11 de abril de 2022 a 10 de maio do ano em curso**, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 301/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Bruno Sá Andrade, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para o período de 18 de abril de 2022 a 02 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.255/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 18 de abril de 2022 a 02 de maio do ano em curso**, a 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 302/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Luiz Gustavo de Moura Saraiva, matrícula nº 215.252-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 18 de abril de 2022 a 02 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.333/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 18 de abril de 2022 a 02 de maio do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 303/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos, matrícula n° 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para o período de 18 de abril de 2022 a 07 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.335/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula n° 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 18 de abril de 2022 a 07 de maio do ano em curso**, a Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 304/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, matrícula nº 214.580-4, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 18 de abril de 2022 a 07 de maio do ano em curso, através de decisões proferidas, respectivamente, nos autos do processo administrativo nº 1.334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no dia **18 de abril de 2022 a 07 de maio do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 305/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula n° 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o período de 22 de abril de 2022 a 21 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 760/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR por substituição automática, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula n° 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **22 de abril de 2022 a 21 de maio do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 306/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 25 de abril de 2022 a 24 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.435/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de abril de 2022 a 24 de maio do ano em curso**, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.145 NATAL, 23 DE MARÇO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 307/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Leandro Dias de Sousa Martins, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para o período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 359/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de abril de 2022 a 09 de maio do ano em curso**, a Defensoria Pública de Lajes/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte